



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 4 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020 e autoriza a concessão de auxílio financeiro e subvenção ao CONSEP de Planura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), objetivando inclusão a seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

FUNCIONAL: 06.181.0602.2019 MANUT. CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP

3.3.50.43.00

Subvenções

Sociais.....340.000.00

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito referido no artigo 1º, será anulada total ou parcial a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

FUNCIONAL: 06.181.0602.2019 MANUT. CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP

3.3.90.39.00

Outros

Serviços

de

Terceiros

–

Pessoa

Jurídica.....340.000.00

Art. 3º - A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO nº 1.176 de 19 de junho de 2019, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2020, bem como da Lei 1.142 de 15 de dezembro de 2017 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2018/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º - Fica o Município de Planura autorizado a conceder auxílio financeiro, subvenção e contribuição ao Conselho de Segurança Pública CONSEP de Planura, com a finalidade de firmar termo de fomento e termo de colaboração com o Município de Planura, conforme definido no Plano de trabalho específico, em conformidade com a Lei 13019/14.

Art. 5º - Face as alterações da presente Lei, o anexo I da Lei Municipal nº 1190/2019 passa a vigor conforme o anexo I desta Lei.

Art. 6º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 13 de abril de 2020.

PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal

Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal

RG 4101548 SSP/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

CONTRIBUIÇÕES

S e q .	ENTIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
1	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG	02.16.20.608.0576.2.177.3.3.50.4 1.00	33.000,00*
2	Associação Mineira de Municípios - AMM	02.01.04.122.0601.2.177.3.3.50.4 1.00	11.000,00*
3	Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas – AMUSUH	02.01.04.122.0601.2.177.3.3.50.4 1.00	8.000,00*
	TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES		52.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS FINANCEIROS

Se q.	ENTIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
4	Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50 .43.00	66.050,00*
5	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50 .43.00	37.800,00*
6	Assistência Social Pio XII	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50 .43.00	95.650,64*
7	Centro de Recuperação do Alcoólatra de Planura	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50 .43.00	13.000,00
8	Centro Espírita Jesus de Nazaré	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50 .43.00	4.000,00
9	Planura Projeto Resgate	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50 .43.00	3.000,00
10	Associação Estudantil Planurense – ASSEP	02.13.12.364.0188.2.177.3.3.50 .43.00	820.000,00
11	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	02.13.12.367.0188.2.177.3.3.50 .43.00	168.000,00*
12	Sanatório Espírita de Uberaba	02.08.10.302.0430.2.177.3.3.50 .43.00	3.000,00
13	Fundação Pio XII de Barretos	02.08.10.302.0430.2.177.3.3.50 .43.00	20.000,00
14	Hospital Helio Angotti	02.08.10.302.0430.2.177.3.3.50 .43.00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



15	Associação dos Moradores Br. VI. Paiva e Jardim Esplanada Planura MG	02.04.04.122.0021.2.177.3.3.50 .43.00	3.000,00
16	Trabalho de Recuperação Ecológica Educacional Voluntário Organizado – TREEVO	02.16.18.541.0103.2.177.3.3.50 .43.00	12.000,00
17	Associação Renascer das Aves - ACN	02.16.18.541.0103.2.177.3.3.50 .43.00	10.000,00
18	Colônia de Pescadores Profissionais de Planura	02.16.20.608.0576.2.177.3.3.50 .43.00	18.000,00
19	Conselho de Segurança Pública CONSEP	02.04.06.181.0602.2.019.3.3.50 .43.00	340.000,00
	TOTAL DAS SUBVENÇÕES		1.628.500,64

* Valores definidos por meio de determinação judicial ou convênio no qual estabeleceu valor fixo.